

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos

Pelo presente instrumento particular de contrato de Prestação de Serviços Técnicos, celebrado, **de um lado**, pela:

Empresa/firma:

Endereço:

Município de: neste Estado de Pernambuco com registro de número CRMV-PE, neste ato representada por seu sócio (ou Diretor) Sr(a):

Com CPF nº doravante designado **CONTRATANTE e de outro lado** a (o) Sra.(Sr)

residente a inscrita(o) no CRMV-PE sob o nº, doravante chamada(o) de **CONTRATADA(O)**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula 1ª - O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços do(a) contratado(a) à contratante, visando prestar assessoramento dentro de sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o “Manual de Orientação e Procedimentos do Responsável Técnico” do CRMV-PE

Cláusula 2ª - O(a) contratado(a) cumprirá a carga horária semanal de horas.

Cláusula 3ª - O presente contrato iniciando em/...../..... vigorará pelo período ano(s).

Cláusula 4ª - Fica estipulado o equivalente a vez(es) o salário mínimo nacional, a título de remuneração a(o) Contratada(o), devendo este ser pago pelo Contratante até o dia de cada mês.

Cláusula 5ª - O Contratante proporcionará todas as condições necessárias para o desempenho profissional da(o) Contratado(a).

Cláusula 6ª - O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

§ único – o Contratante apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula 7ª - Caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos a(o) Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do Contrato, estipulam as partes de comum acordo que a(o) Contratada(o) terá direito a uma multa equivalente a % do valor contratado, podendo a(o) profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Artº nº 585 inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula 8ª - O presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco (CRMV-PE).

Cláusula 9ª - As partes elegem o Foro da Cidade de para dirimir eventuais litígios acerca do Contrato. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente Contrato e duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, _____ de _____ de _____

Ass. Profissional Contratado
(firma reconhecida e carimbo)

Ass. Empresa Contratante
(firma reconhecida)

Testemunha

Testemunha